

MUNICÍPIO DE ÁGUEDA**Aviso n.º 7786/2019****Consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria**

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 99.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Águeda, Enf.º Jorge Almeida, datado de 15 de abril de 2019, e após anuência do Município de Ílhavo, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria do Técnico Superior Mário Jorge Duarte Silva, ficando vinculado por tempo indeterminado com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, com efeitos a partir 1 de abril de 2019, mantendo o posicionamento remuneratório anteriormente detido, 5.ª posição remuneratória e nível remuneratório 27 da carreira/categoria de Técnico Superior.

16 de abril de 2019. — A Vereadora, *Dr.ª Elsa Corga*.

312234291

MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA**Aviso n.º 7787/2019**

Em cumprimento do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de 2 de abril de 2019, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna para a carreira/categoria de assistente técnico, nos termos do artigo 99.º-A, do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor, da trabalhadora Ana Rita Pereira Xavier, posição remuneratória 1 e nível remuneratório 5, com efeitos a 3 de abril de 2019.

Por delegação de poderes do Sr. Presidente da Câmara, despacho de 7/03/2018.

9 de abril de 2019. — A Vice-Presidente, *Ana Pifaro*.

312223583

Aviso n.º 7788/2019

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, que se encontra afixada nas instalações desta entidade e publicada na página eletrónica em www.cm-albufeira.pt, do procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, atividade de terapia da fala, aberto pelo aviso n.º 5116/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 75, de 17 de abril de 2018, a qual foi homologada por meu despacho, de 11 de abril de 2019.

Por delegação de poderes do Sr. Presidente da Câmara, despacho de 7/03/2018.

12 de abril de 2019. — A Vice-Presidente, *Ana Pifaro*.

312229148

Aviso n.º 7789/2019

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, que se encontra afixada nas instalações desta entidade e publicada na página eletrónica em www.com-albufeira.pt, do procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, atividade de terapia ocupacional, aberto pelo aviso n.º 5129/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 75, de 17 de abril de 2018, a qual foi homologada por meu despacho, de 11 de abril de 2019.

Por delegação de poderes do Sr. Presidente da Câmara, despacho de 7/03/2018.

12 de abril de 2019. — A Vice-Presidente, *Ana Pifaro*.

312229156

MUNICÍPIO DE ALMADA**Aviso n.º 7790/2019****Alteração por adaptação do Plano de Pormenor do Novo Centro Terciário da Charneca de Caparica**

Inês Saint-Maurice Esteves de Medeiros Victorino de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Almada, torna público, que a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 06 de fevereiro de 2019, deliberou por unanimidade, aprovar por declaração, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 121.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, a Alteração por adaptação do Plano de Pormenor do Novo Centro Terciário da Charneca de Caparica.

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 121.º do RJIGT, a aprovação da deliberação foi transmitida à Assembleia Municipal e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

Assim, e em conformidade com o disposto na alínea k) do n.º 4 e ainda dos n.ºs 5 e 6 do artigo 191.º do RJIGT, publica-se a Alteração por Adaptação do Plano de Pormenor do Novo Centro Terciário da Charneca de Caparica, que consiste na alteração da planta de implantação e da redação dos artigos 7.º, 10.º, 16.º, 17.º, 19.º e 20.º do regulamento.

15 de março de 2019. — A Presidente da Câmara Municipal de Almada, *Inês Saint-Maurice Esteves de Medeiros Victorino de Almeida*.

Extrato das alterações por adaptação ao Regulamento do Plano de Pormenor do Novo Centro Terciário da Charneca de Caparica**CAPÍTULO I****Disposições gerais**

Artigo 7.º

Definições

1 — [...]

a) [...]

b) [...]

c) Área de construção do edifício (Ac): somatório das áreas de todos os pisos, acima e abaixo da cota de soleira, com exclusão das áreas em sótão e em cave sem pé-direito regulamentar;

d) [...]

e) [...]

f) [...]

g) Cota de Soleira (c.s.): cota altimétrica da soleira da entrada principal do edifício;

h) [...]

i) [...]

j) [...]

k) [...]

l) [...]

m) [...]

n) [...]

o) Índice de impermeabilização do solo (Iimp): é função da ocupação ou revestimento, sendo calculado pelo quociente entre o somatório das áreas impermeabilizadas equivalentes ($\sum A_{imp}$) e a área de solo (As) a que o índice diz respeito, expresso em percentagem. $I_{imp} = (\sum A_{imp}/As) \times 100$;

p) [...]

q) [...]

r) [...]

s) [...]

t) Obras de Construção: obras de criação de novas edificações;

u) Obras de Manutenção: conjunto de operações preventivas destinadas a manter em bom funcionamento, quer um edifício como um todo, quer cada uma das suas partes constituintes;

v) Obras de Reabilitação: obras de intervenção integrada sobre o tecido urbano existente, em que o património urbanístico e imobiliário é mantido, no todo ou em parte substancial, e modernizado através da realização de obras de remodelação ou beneficiação dos sistemas de infraestruturas urbanas, dos equipamentos e dos espaços urbanos ou verdes de utilização coletiva e de obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração, conservação ou demolição dos edifícios;

w) Parâmetro de cedência (Pc): define-se em cada unidade de execução e é dado pelo quociente entre as áreas definidas na planta de implantação como destinadas a espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva e a área total de construção destinada a fins residenciais. O parâmetro de cedência aplica-se às áreas residenciais, turísticas e de terciário;